



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## LEI Nº 4.711 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre alterações da Lei Municipal 4.549/2013 – Plano Plurianual – PPA, para o Exercícios de 2014 a 2017.”

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1.º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder com inclusões, alterações e exclusões, para adequação e compatibilidade das peças de planejamento do Município de Agudos, nos programas e ações constantes na Lei nº 4.549, de 31 de outubro de 2013 - Plano Plurianual – PPA 2014 – 2017, conforme discriminado nos anexos que fazem parte integrante desta Lei, sendo:

**ANEXO I – FONTE DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS;**

**ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS;**

**ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL;**

**ANEXO VI – ESTRUTURA DE ÓRGÃOS, UNIDADE ORÇAMENTÁRIAS E UNIDADES EXECUTORAS**

**Art. 2.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos aplicados a partir de 01 de janeiro de 2015.

Agudos, 16 de dezembro de 2014.

**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Publicado em data de 17/12/14  
Pág. 28 Jornal Jc - Baum